



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 2939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **5º Termo Aditivo de Contrato Nº0270/2021 - SST Sutelanio Serviços e Transportes Eireli Me**



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0270/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Felícia Maria Macedo Araújo, Portador do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **SST SUTELANIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 12.840.817/0001-57, com endereço Rua Antonio Celestino de Carvalho, nº 184, centro Araci – BA – CEP 48.760.000, neste ato representado pelo seu proprietário o sr. Suterlaneo Ferreira Dantas, portador do RG nº 787912000 SSP/Ba e CPF 982.227.085-20, aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes CONTRATO nº 00270/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo no quantitativo de diárias (40 und) do item 005 (veículos de passeio p/ 7 lugares) constante da tabela em anexo, perfazendo assim um acréscimo de 1,06% de aumento no valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 para o período de dois meses.

II – Tal aditivo se faz necessário devido o saldo existente do item 05 constantes do contrato serem insuficiente para atender a demanda da Secretaria M. de Saúde, de acordo com a permissibilidade constante do art.65, alínea B, §1º da lei 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/09/2021e aditivo de 21/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Março de 2022.

HIGO MOURA MEDIEROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia – Contratante

FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONTRATANTE

SST SUTELANIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
SUTERLANIO FERREIRA DANTAS – EMPRESARIO – DENTENTORA DA ATA SRP - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – ITENS ACRESCIMO

item	DESCRIÇÃO	SAUDE	DIARIA MÊS	PRAZO/MÊS	DIARIA GLOBAL	VALOR UNIT	TOTAL
5	Veiculo de passageiro - capacidade para 07 pessoas - com 04 portas, movido a gasolina e/ou etanol, com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos com potencia mínima de 16000CC e 100 CV, com cambio manual de 05 marchas + 01 ré, COM MOTORISTA pela empresa e combusivel por conta do municipio (tipo dobro, spin ou similar)	1	20	2	40	200,00	8.000,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30